



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO: 45.270/16 ASSINATURA: 07/08/2020 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 26/10/16, ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/16, PRORROGADO E REAJUSTADO EM 08/02/18, ADITADO QUALITATIVAMENTE EM 14/06/18 E PRORROGADO SUPRIMIDO REAJUSTADO EM 09/05/19 VALOR: R\$ 2.279.988,41 VIGÊNCIA: 15 MESES (ATÉ 08/11/2021) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 243/16.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: HAVERIM COMERCIAL LTDA. PROCESSO: 21.852/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO, CURATIVO COBERTURA ANTIBIOFILME COM PRATA E GEL DE LIMPEZA COM PHMB VALOR ESTIMADO: R\$ 22.750,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/20 PROPONENTES: 13.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP PROCESSO: 33.126/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO AÇÚCAR REFINADO, CHÁ MATE E REFRESCO EM PÓ SABORES SORTIDOS VALOR: R\$ 2.482,44 VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 277/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58.693/19.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: RHODES DIST. DE MAT. HOSP. LTDA. EPP PROCESSO: 23.915/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE A BASE DE PROTEÍNAS LACTEAS ENRIQUECIDO COM FERRO, ISENTO DE SACAROSE, INDICADO PARA LACTANTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE E CASEINA VALOR: R\$ 28.556,00 VIGÊNCIA: 12 MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/20 PROPONENTES: 05.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: CLÍNICA NEPOMUCENO LTDA. EPP PROCESSO: 21.853/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICA HOSPITALAR VALOR: R\$ 148.500,00 VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/20 PROPONENTE: 01.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME PROCESSO: 19.763/20 ASSINATURA: 13/08/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETA ADESIVO 9X16MM, SACO PLÁSTICO VIRGEM 0,06 (10X20 E 50X70) E PASTA AZ VALOR ESTIMADO: R\$ 11.552,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/20 PROPONENTES: 20.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: AUDIOTECNO CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS LTDA. PROCESSO: 32.722/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS ACESSÓRIOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA VALOR: R\$ 14.750,00 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64/20 PROPONENTE: 01.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: ESSENCIAL MEDICINA INTEGRADA EIRELI PROCESSO: 63.236/15 ASSINATURA: 31/07/2020 OBJETO: PRORROGAR O ADITAMENTO DE CONTRATO CELEBRADO EM 01/04/2020 POR MAIS 02 (DOIS) MESES VIGÊNCIA: ATÉ 30/09/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 400/15.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI PROCESSO: 25.958/20 ASSINATURA: 26/08/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA VALOR: R\$ 27.000,00 VIGÊNCIA: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/20 PROPONENTES: 03.

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CREDENCIADA: POLICLIN SAÚDE S/A PROCESSO: 4.195/20 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/20 ASSINATURA: 26/08/20 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MEDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS VIGÊNCIA: 24 MESES, A CONTAR DE 01/08/20

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, LEI MUNICIPAL 4.901, DE 21 DE JULHO DE 2014, DECRETO 13.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

#### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CREDENCIADA: UNIMED DE TAUBATÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO PROCESSO: 4.195/20 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/20 ASSINATURA: 26/08/20 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA MEDICO-AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS VIGÊNCIA: 24 MESES, A CONTAR DE 01/08/20 FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, LEI MUNICIPAL 4.901, DE 21 DE JULHO DE 2014, DECRETO 13.341, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

#### LEI Nº 5571 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Vereador Orestes Vanone

Proíbe o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques públicos municipais e nas áreas circundantes aos prédios da rede pública de saúde no município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em parques públicos municipais e nas áreas circundantes aos prédios da rede pública de saúde no Município de Taubaté.

Parágrafo único. Como áreas circundantes, compreendem-se os pátios, calçadas e corredores externos, portões e acessos aos prédios citados no caput deste artigo.

Art. 2º Nos locais de que trata o art. 1º deverá ser afixada placa, na forma e nas dimensões estabelecidas na regulamentação desta Lei, em que conste que ali é proibido fumar, as sanções aplicáveis e os telefones dos órgãos de fiscalização.

Art. 3º Os infratores desta Lei sujeitar-se-ão, quando couber, à multa de uma UFMT.

Parágrafo único. Para os efeitos de aplicação da multa prevista neste artigo, consideram-se infratores, os fumantes em ato flagrante.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

Secretário de Serviços Públicos

**JOÃO EBRAM NETO**

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

Secretária de Governo e Relações Institucionais

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### LEI Nº 5575 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

Denomina Escola Municipal do Trabalho “Professora Tânia Regina Camargo Campos Garcez”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal do Trabalho “Professora Tânia Regina Camargo Campos Garcez” a unidade de ensino profissionalizante localizada na Rua Antonio da Silva Lobo, 1360, Jardim Santa Tereza, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Escola Municipal do Trabalho “Professora Tânia Regina Camargo Campos Garcez”

Art. 2º A biografia da homenageada, constante do anexo único, integra a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

Secretário de Educação

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

Secretária de Governo e Relações Institucionais

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

#### LEI Nº 5575 /2020

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Digão

ANEXO ÚNICO

Taubateana, nascida aos 18 dias do mês de agosto de 1964, a pedagoga Tânia Regina Camargo Campos Garcez teve uma vida completamente dedicada ao nobre ofício de ensinar.

Filha de Thomaz de Aquino Campos e de Janice de Camargo Campos, irmã caçula de Luiz Fernando, Thomaz e Thelma, era casada com Noel Pereira Garcez Filho.

Cursou o primário no Colégio “Padre Anchieta”, e o ginásio na Escola Municipal “Prof. José Ezequiel de Souza”. Em 1980, cursando Magistério com Habilitação e Especialização Pré-escolar no Instituto Diocesano de Ensino - IDESA, iniciou, com apenas 16 anos, suas atividades como professora na Escola de Educação Infantil “Gente Inocente”, onde atuou até 1982. De 1983 a 1985, lecionou na pré-escola do “Hotelzinho Recreio Pirlimpimpim”.

Graduada em Pedagogia nas Habilitações de Orientação Educacional e Administração Escolar, pela Universidade de Taubaté, exerceu, com dedicação e zelo, o cargo de diretora de Pré-escola na Rede Municipal de Ensino, no período de 1991 a 1993; e, interinamente, dirigiu a Escola “Dr Alfredo José Balbi”, em 2000.

No período de 1993 a 2012, por quase 20 anos, portanto, atuando como Orientadora Pedagógica do Colégio “Dr Alfredo José Balbi”, se destacou pelo trabalho organizado, revelando a profissional rígida, mas justa, exigente, mas compreensiva, disciplinadora, mas profundamente humana.

Destaca-se sua participação como integrante em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Cursos – TCC, na UNITAU, bem como em congressos, seminários, cursos e inúmeras palestras, sempre interessada no seu aprimoramento profissional.

Pós-graduada na Especialização em “Psicopedagogia”, e em “Pedagogia para Empresas e Organizações Sociais”, pela UNITAU; Apostilamento – Habilitação em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pelo Centro Universitário de Araras – UNAR; Especialização em “Direito Educacional”, pelo Instituto Tecnológico e Educacional de Curitiba – ITECNE, atuou como docente no Departamento de Pedagogia e demais Licenciaturas, do ano de 2003 a 2006; e, em 2000, no módulo Relações escola-comunidade do Curso de Pós-graduação em Gestão Escolar, ambos da Universidade de Taubaté.

No ano de 2013, aprovada em 1º lugar em concurso público, ingressou como Orientadora Educacional na Escola Senai “Félix Guisard”, onde trabalhou por seis anos e deixou sua marca indelével por seus atos sempre pautados por uma inconfundível personalidade de mestre que soube ensinar e educar, orientando e formando mentalidades sadias. Respeitada como professora, oferecia aos seus alunos, não apenas aulas, mas também os orientava a serem bons cidadãos!

Os alunos dos estabelecimentos onde atuou sempre tiveram na professora Tânia, excelente exemplo de conduta humana e profissional, dignos de serem seguidos.

Seu falecimento ocorreu no dia 4 de maio de 2019.

## **LEI Nº 5576 , DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

**Autoria: Vereador João Henrique Dentinho**

Institui no Calendário Oficial do Município de Taubaté o "Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, desmembrado nas alíneas “a” a “c”:

“Art. 2º ...

...

II - em fevereiro:

- a) a Prova Pedestre “Giro Di Quiririm”;
- b) o Dia Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, no último dia de fevereiro;
- c) Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras, na última semana de fevereiro.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MARCIO ROBERTO CARNEIRO**

**Secretário de Turismo e Cultura**

**JOÃO EBRAM NETO**

**Secretário de Saúde**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de agosto de 2020.

**MÁRCIA ELIZA DA SILVA**

**Secretária de Governo e Relações Institucionais**

**MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANILOTTI**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

## **N O T I F I C A Ç Ã O**

DENIS FRANCISCO DA SILVA CHAVES

R CAPITÃO MARVEL, 200 - GURILÂNDIA.

TAUBATÉ-SP

12071-420

PROCESSO ADM. nº 12.103/2020

Comunicamos V. S.ª. que seu pedido de cancelamento da CDA nº 38782, foi **DEFERIDO**.

Nome: MARLI COSME FERREIRA

Endereço: RUA POLICENA FERREIRA DE MORAES, 50 – VILA SÃO CARLOS

Cidade: TAUBATÉ-SP

Cep: 12062-440

Referência: 18.307/2016

Comunicamos que seu pedido de Cancelamento de Débito das parcelas 24/24 do Acordo de Parcelamento nº 1589/2013, referente ao exercício de 2013, e parcela nº 58/60 do Acordo de Parcelamento nº 8983/2010, referente aos exercícios de 2007 à 2009, incidente sobre o imóvel identificado sob o BC nº 6.3.009.037.001, constante do Processo Administrativo nº 18.307/2016, foi **atendido**.

EDGAR BARBOSA DUARTE

RUA ANTONIO MORAIS, 08 – PARQUE REGINA.

TAUBATÉ-SP

CEP: 05775-130

Processo: 21.320/2020

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito de Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis-ITBI, do exercício de 2013, lançado para o imóvel cadastrado sob BC 4.4.081.008.001, foi **DEFERIDO**, devendo ser cancelada a CDA nº 27718.

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: R. ANTONIO JOSÉ GARCIA, 50 – BOSQUE DA SAÚDE.

TAUBATÉ-SP

CEP: 12082-070

PROCESSO ADM: 52.265/2018

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito referente ao Acordo de Parcelamento nº 14349/2010 (referente ao IPTU dos exercícios de (1998 à 2002, 2006 e 2007), referente ao imóvel identificado sob o BC nº 2.5.003.023.001, constante do Processo Administrativo nº 52.265/2018, foi **atendido**.

NOME: MESSIAS FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: R. SÃO VICENTE DE PAULA, 99 – VILA DAS GRAÇAS.

TAUBATÉ-SP

CEP: 12060-470

PROCESSO ADM Nº: 63.345/2019 – **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO**

Solicitamos o comparecimento de V. Sª. junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para que seja regularizado os débitos constantes, objeto do processo supra.

Esclarecemos, que o não atendimento da presente notificação ou a não regularização dos débitos em aberto implicará em sanções previstas na legislação vigente.

LENILDA DE CARVALHO GIRAUD

RUA FLORIANÓPOLES, 102 – JD. SANTA CATARINA.

TAUBATÉ-SP

CEP: 12053-010

PROCESSO ADM nº: 39.044/2018

Comunicamos que seu pedido de baixa das parcelas 09, 18 e 19, do acordo de Parcelamento nº 15511/16, referente ao IPTU dos exercícios de 2011 à 2015, do imóvel identificado sob BC nº 4.3.087.019.001, constante do Processo Administrativo nº 39.044/18, foi **atendido**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 25 de Agosto de 2020.

A

CLEIDE MOREIRA

AV. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 280 – VILA PAULISTA.

TAUBATÉ-SP

12031-010

PROCESSO ADM Nº: 65.912/2019

Comunicamos que seu pedido de cancelamento dos débitos de Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISSQN Estimativa dos exercícios de 1985 a 1991, relativo à Inscrição Municipal nº 19.398/84 - RCF nº 18.277, foi **INDEFERIDO, uma vez que os débitos são anteriores ao falecimento em 07/04/2016**.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos do Artigo 348, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 25 de Agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

NOME: DARUMA TELECOM. E INFORMÁTICA S.A.

AV. IDEPENDÊNCIA, 3.500 – IDEPENDÊNCIA

TAUBATÉ-SP

CEP: 12032-000

PROC. ADM. Nº: 70.552/2019

Comunicamos que seu pedido de remissão de juros e multa dos débitos inscritos em dívida ativa sobre a inscrição CNPJ/MF nº 45.170.289/0001-25, constante do Processo Administrativo nº 70.552/2019, foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, podendo a empresa requerente realizar o parcelamento nos moldes do Art. 3º - C da lei complementar nº 95, 16/10/2001, em 150 meses com redução de 20% dos juros e multa. Sendo assim, V. Sª. NOTIFICADA a apresentar documentação comprobatória do pedido referente ao processo de recuperação judicial e a mesma deverá declarar que não foi decretada sua falência nem mesmo indeferido o pedido de concessão a recuperação judicial, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta.

Divisão de Controle da Arrecadação, 26 de Agosto de 2020.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

## **PORTARIA Nº 1141 , DE 26 DE AGOSTO DE 2020**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

Tornar nula a Portaria nº 1.126, de 21 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE READAPTAÇÃO**

222	26/08/2020	Readaptar a servidora RENATA APARECIDA ALBISSU FERNANDES – matrícula 19012 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, por 01 (um) ano, no período de 06/08/2020 a 05/08/2021, em serviço administrativo, sem redução de jornada, devendo exercer as funções que lhe forem atribuídas na EMEF Cônego José Luiz Pereira Ribeiro, na forma do disposto no artigo 93 da Lei Complementar 01, de 4 de dezembro de 1990.
-----	------------	--

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis, sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica da BBMNET, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº191/20 - Edital I, que cuida da aquisição de enoxaparina 60 mg/0,6 ml, subcutâneo, deverá ser observado o que dispõe o Art. 4-G da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com encerramento dia **03.09.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº184/20, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de motocicletas 0 km (zero quilômetro) Road/Street e City e Trail, conforme Decreto de Padronização nº 14.726/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **11.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº201/20, que cuida da aquisição de medicamentos, com encerramento dia **11.09.20 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº202/20, que cuida da aquisição de pinça gástrica, com encerramento dia **11.09.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pregão eletrônico Nº163/20 - Edital I, que cuida da aquisição de medicamento demandado por força judicial, com encerramento dia **11.09.20 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

PMT, aos 26.08.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**PROCESSO Nº: 28.544/20****CARTA CONVITE Nº 03-1/20****RESULTADO DE HABILITAÇÃO****Empresas habilitadas por atenderem integralmente os itens do edital:**

EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA LTDA

S.L. CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI

Comissão Permanente de Licitações, aos 26 de agosto de 2020.

**ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA**

RESPONDENDO PELO PRESIDENTE DA C.P.L.

**PROCESSO Nº. 36.139/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recuperação dos componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: FORTNORT DESENV. AMBIENTAL E URBANO EIRELI, no valor total de R\$ 245.020,88 (Duzentos e quarenta e cinco mil e vinte reais e oitenta e oito centavos);

G.P., aos 24/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 35.999/20****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 44/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: INJEX INDUSTRIASCIRURGICAS LTDA, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); NACIONALCOMERCIAL HOSPITALARS.A., no valor de R\$ 6.303,60 (Seis mil trezentos e três reais e sessenta centavos); MEDEFEPRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, no valor de R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais); Totalizando em R\$ 24.933,60 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

G.P., aos 24/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 35.855/20****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/20**

D E S P A C H O: Autorizo aquisição de moveis, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRURGICAOURO VERDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA EPP, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais);

G.P., aos 24/08/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 36.100/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/19**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., no valor de R\$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais);

G.P., aos 24/08/20

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO Nº. 7.469/20****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/20**

D E S P A C H O: A vista do parecer Jurídico constante em folhas nº 2139 a 2141 do presente processo, DECIDO por CANCELAR a sanção de multa imposta a empresa C.B.S. MÉDICO CIENTIFICA S/A, considerando que houve pedido apresentado pendente de decisão, não restando instauração de devido processo legal que legitimaria a penalização da empresa. G.P., aos 26/08/2020.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**7º Reunião Ordinária**

Solar dos Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde - Comus Taubaté

Data: 31/08/2020, no horário das 19:30

Estamos encaminhando a convocação para 7º Reunião Ordinária de 2020, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, mas devido a pandemia do Covid-19, não teremos reunião presencial por conta do Decreto Estadual e Municipal, para evitar aglomeração dos Conselheiros e Múncipes que participam das reuniões.

A reunião será cancelada e as deliberações dos Conselheiros será via WhatsApp ou e-mail, deliberado pela mesa Diretora.

**EXPEDIENTE**

1º Comunicação da Mesa

**ORDEM DO DIA**

01º Item - Aprovação da Pauta da reunião, dos Pareceres da Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Saúde, referente aos documentos:

- SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos de Saúde referente ao 1º bimestre de 2020.
- SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Públicos de Saúde referente ao 2º bimestre de 2020.
- Programa Anual de Saúde - PAS 2021.
- Prestação de Contas à DSR XVII, referente aos recursos financeiros provenientes do convênio nº 121/2020, Custeio Gestão de Serviços de Saúde no HMUT, com a Secretária do Estado de Saúde, no período 01/01/2020 à 30/06/2020.
- Alteração sobre emenda Parlamentar de Estrutura da Unidade referente a Proposta de Unidade, nº 10.480.7220001/20-005, pertinente a Aquisição de Equipamento destinado ao Hmut.

02º Item - Aprovações das Atas: 3º Reunião Ordinária 07/04/2020, 3º Reunião Extraordinária 27/03/2020 e 4º Reunião Ordinária 25/05/2020.

Att.

Conselheiro Danielison Alves

Presidente Comus Taubaté

**DECRETO Nº 14.798, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.572, de 24 de Agosto de 2020,

D E C R E T A:

ARTIGO 1o - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), em favor da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2o - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de Agosto de 2020.

Marcia Eliza da Silva

Secretária de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 14798, de 24/08/2020		
		Pagina 1

ANEXO I CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2125					GESTAO DE BENEFICIOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	90.000,00

ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL  
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS	
08.244	4002.2123					ATENDIMENTO AS FAMILIAS NA PROTECAO SOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	80.000,00

TOTAL GERAL 170.000,00

ANEXO II CREDITO ESPECIAL  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
13						CULTURA	
13.392						DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL	
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-170.000,00

TOTAL GERAL -170.000,00

#### DECRETO Nº 14.799, DE 24 AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.572, de 24 de Agosto de 2020.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.528, de 26 de dezembro de 2019), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 136.500,00, em favor de diversas Secretarias municipais, a fim de atender nova despesa substituta da indicada pelos Vereadores autor de emendas individuais.

ARTIGO 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de Agosto de 2020, 381º da Fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches

Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de Agosto de Julho de 2019.

Márcia Eliza da Silva

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Milena Teixeira Coelho Berton Danioti

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Taubate										CONAM
DECRETO No. 14799, de 24/08/2020 CREDITO SUPLEMENTAR												
											Pagina 1	
ANEXO I											CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$					
27						DESPORTO E LAZER						
27.812						DESPORTO COMUNITARIO						
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA						
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.500,00					
ORGAO	:	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
UNIDADE	:	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$					
04						ADMINISTRACAO						
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA						
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO						
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	4.000,00					
		4				DESPESAS DE CAPITAL						
		4	4			INVESTIMENTOS						
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS						
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	7.000,00					
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL									
UNIDADE	:	25.04	FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$					
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO						
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS						
08.241	4002.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00					
ORGAO	:	26.00	SECRETARIA DE OBRAS									
UNIDADE	:	26.01	SECRETARIA DE OBRAS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$					
04						ADMINISTRACAO						
04.122						ADMINISTRACAO GERAL						
04.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA						
04.122	5010.2334					CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DE EDIF. PUBLI						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS						
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	13.000,00					
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS									
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS									
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR					
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$					
15						URBANISMO						
15.122						ADMINISTRACAO GERAL						
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA						
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO						
		4				DESPESAS DE CAPITAL						

CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate										
DECRETO No. 14799, de 24/08/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 2
15.451		4	4	90	08	INVESTIMENTOS				
15.451	5002					APLICACOES DIRETAS				3.000,00
15.451	5002.1037					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
15.452		4	4	90	08	INFRA-ESTRUTURA URBANA				42.300,00
15.452	5008					CIDADE BONITA				
15.452	5008.2182					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,				
		4	4			DESpesas DE CAPITAL				
		4	4			INVESTIMENTOS				
		4	4	90	08	APLICACOES DIRETAS				700,00
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
12						EDUCACAO				
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL				
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA				
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		3				DESpesas CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90	08	APLICACOES DIRETAS				
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				10.000,00
ORGAO	:	33.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA							
UNIDADE	:	33.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
15						URBANISMO				
15.452						SERVICOS URBANOS				
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO				
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO				
		3				DESpesas CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90	08	APLICACOES DIRETAS				
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				33.000,00
TOTAL GERAL										136.500,00
CN-SIFPM										CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate										
DECRETO No. 14799, de 24/08/2020 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 3
ANEXO II										CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						R\$
13						CULTURA				
13.392						DIFUSAO CULTURAL				
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL				
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI				
		3				DESpesas CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90	08	APLICACOES DIRETAS				
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS				-136.500,00
TOTAL GERAL										-136.500,00